



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 0017/2015

PROCESSO Nº 23475.001081/2015-79

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 138/2015 de 1 de agosto de 2015 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 192/2015 de 15 de junho de 2015 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para **Registro de Preços, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, para eventual aquisição de Material de Consumo para manutenção das atividades práticas dos cursos de Engenharia de Controle e Automação e Técnico em Automação Industrial, do IFC – Campus Luzerna e demais campi participantes.** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Consumo para manutenção das atividades práticas dos cursos de Engenharia de Controle e Automação e Técnico em Automação Industrial, do IFC – Campus Luzerna e demais campi participantes. Conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 07/07/2016

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 152663

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 08.82.71, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Luzerna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Vigário Frei João, 550 – Centro na cidade de Luzerna – SC, CEP: 89.609-000

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

4.2.2 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - Videira - SC CEP: 89560-000

4.2.3 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul - CEP:89.240-000

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a administração Pública Federal;

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E GRUPO** observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E GRUPO**

11.1.1 O ganhador do grupo será ordenado pelo sistema através da soma total dos itens que o compõem, mas na hora da aceitação o fornecedor terá que **ter todos os itens com o menor valor em comparação aos outros fornecedores, e consequentemente com menor valor no total do grupo em comparação aos outros fornecedores para ser aceito.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, situado no endereço: Rua Vigário Frei João, Nº 550, Centro, Luzerna/SC.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, **90 (noventa)** dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos dos subitens anteriores mencionadas deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional de Seguro Social –



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.66/93, dentro do prazo de validade

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema.

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, Rua Vigário Frei João-550, Bairro Centro - Luzerna – SC, CEP: 89609-000, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 07h30min as 11h30min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@luzerna.ifc.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@luzerna.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, Rua Vigário Frei João – 550, Bairro Centro, cidade de Luzerna CEP: 89609-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min..

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **15 (quinze) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Crédito não Quitado – CADIN, cujo resultado serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$



25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.luzerna.ifc.edu.br.

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joaçaba/SC, Subseção Judiciária de Joaçaba, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Luzerna (SC), 24 de junho de 2016

Eduardo Butzen

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC -Campus Luzerna
Portaria nº 2.224 DOU 19/11/2012



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Câmpus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna – CEP: 89.609-000
(49) 3523-4300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0017/2015

PROCESSO Nº 23475.001081/2015-79

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A abrangência que o curso Técnico em Automação Industrial e o curso superior de Engenharia de Controle e Automação possuem, acarretam a necessidade de possuir materiais permanentes relevantes e em quantidades suficientes para as mais diversas operações, tarefas e experimentos que os alunos deverão desenvolver em seu aprendizado. Este aprendizado possibilitará a formação de profissionais qualificados e com alto grau de nível técnico, aptos para o mercado de trabalho. Os materiais de consumo referentes a este pedido tem a principal finalidade de garantir a qualidade no ensino, através do desenvolvimento das aulas práticas em laboratório, conforme consta na ementa de diversas disciplinas dos cursos. No curso de Engenharia de Controle e Automação utilizam-se materiais de consumo em disciplinas como Circuitos Elétricos Experimentais, Eletrônica Básica Experimental, Projeto Integrador I e 2, Hidráulica e Pneumática, Microcontroladores Experimental e Instrumentação para Controle. Nos cursos Técnicos em Automação Industrial, modalidade subsequente e médio integrado, não há uma divisão entre disciplinas de teoria e prática, todas as disciplinas devem envolver parte experimental/laboratório, para a formação plena do profissional de nível técnico. Dessa forma há uma demanda grande pelos materiais de consumo aqui listados, utilizados em todas as fases dos cursos.

2. OBJETO

2.1 Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Consumo para manutenção das atividades práticas dos cursos de Engenharia de Controle e Automação e Técnico em Automação Industrial, do IFC – Campus Luzerna.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| SEM GRUPO | | | | | |
|-----------|------------|------|---|--|-----|
| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | |
| 01 | 210 | UN | Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, resistência à tensão até 750 v, cor preta, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,25 mm | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco | 40 |
| | | | | Videira | 100 |
| | | | | Fraiburgo | 20 |
| 02 | 10 | UN | Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, resistência à tensão até 750 v, cor azul, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,25 mm | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 |
| 03 | 10 | UN | Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, resistência à tensão até 750 v, cor vermelha, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,25 mm | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 |
| 04 | 10 | UN | Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, resistência à tensão até 750 v, cor verde, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,25 mm | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 |
| 05 | 7 | UN | Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, resistência à tensão até 750 v, cor amarela, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,25 mm | Luzerna | 2 |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 |
| | | | | Fraiburgo | 3 |
| 06 | 6 | UN | Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 220v de 40W. | Luzerna | 2 |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 |
| | | | | Videira | 2 |
| 07 | 20 | UN | Álcool isopropílico aerosol: Conteúdo: 227ml. Limpa contatos eletrônicos com eficácia e livre de umidade. Compatível com todos os tipos de plástico, pode ser utilizado em limpeza de placa mãe, circuitos e conectores. Possui um bico extensor para locais de difícil acesso. Não corrosivo. Composto de isopropano e propelente. Indicado para: Equipamentos de precisão. Placas de circuito impresso. Impressoras e computadores. Conectores e fibras óticas. Fluxos de solda e pó. Semicondutores. Leitores óticos e CD/DVD ROM. | Luzerna | 2 |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 |
| | | | | Fraiburgo | 6 |
| | | | | Videira | 10 |
| 08 | 13 | UN | Placa de fenolite cobreado face simples. Características técnicas: placa de fenolite cobreado virgem, face simples; Dimensões da placa: 1 x 1 metro; laminado base (dielétrico): FR1; Espessura do cobre de 1 oz (35 microns); Espessura da placa de 1,6 mm. | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 3 |
| | | | | Videira | 5 |
| 09 | 140 | UN | Placa de circuito impressoilhada (Wire-Wrap) em fenolite; Dimensões 10cm x 15cm | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 40 |
| | | | | Videira | 50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|----|-----|----|--|----------------------|-----|
| 10 | 170 | UN | Protoboard número furos 1.680, dimensões 220 x 127 x 18,50 mm. Corpo em polímero ABS, material do contato em liga de prata e níquel. Base metálica, contendo 4 pés emborrachados e bornes de conexões (1 borne vermelho, 1 borne preto, 1 borne verde). Garantia de 01 ano | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 20 |
| 11 | 70 | UN | Plug para tomada 2P+T, tipo macho, 250V, 10 A. | Luzerna | 30 |
| | | | | São Francisco do Sul | 20 |
| | | | | Videira | 20 |
| 12 | 20 | UN | Plug para tomada 2P+T, tipo macho, 250V, 20 A. | Luzerna | 10 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 13 | 25 | UN | Estanho em fio para solda 1mm; Composição %(estanho/chumbo) 40X60; Com resina; Carretéis com 0,5 kg. | Luzerna | 15 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 14 | 240 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 6 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 7,62 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 20 |
| | | | | Videira | 200 |
| 15 | 290 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 8 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 10,16 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 40 |
| | | | | Videira | 200 |
| 16 | 240 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 14 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 17,78 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 20 |
| | | | | Videira | 200 |
| 17 | 350 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 16 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 20,32 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 200 |
| 18 | 235 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 18 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 22,86 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| | | | | Videira | 200 |
| 19 | 235 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 20 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 25,40 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| | | | | Videira | 200 |
| 20 | 235 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 24 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 30,48 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| | | | | Videira | 200 |
| 21 | 235 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 28 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 35,56 x 10,16 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| | | | | Videira | 200 |
| 22 | 350 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 28 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Di- | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | mensões aproximadas de 35,56 x 17,78 x 7,4mm | Videira | 200 |
|------------------------------|------------|------|---|--|------|
| 23 | 235 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 32 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 40,64 x 17,78 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| | | | | Videira | 200 |
| 24 | 235 | UN | Soquete torneado para circuito integrado de 40 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 50,90 x 17,78 x 7,4mm | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| | | | | Videira | 200 |
| GRUPO 01 – RESISTORES | | | | | |
| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
| 25 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 10 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 26 | 2500 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 100 ohm | Luzerna | 1000 |
| | | | | São Francisco do Sul | 500 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 27 | 2500 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k ohm | Luzerna | 1000 |
| | | | | São Francisco do Sul | 500 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 28 | 2500 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 10k ohm | Luzerna | 1000 |
| | | | | São Francisco do Sul | 500 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 29 | 1700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 100k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 30 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1M ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 31 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 10M ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 32 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1,2 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 33 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 12 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 34 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 120 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 35 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k2 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 36 | 800 | UN | | Luzerna | 500 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|----|------|----|--|-----------------------------|------|
| | | | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 12k ohm | São Francisco do Sul | 300 |
| 37 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 120k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 38 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1M2 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 39 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1,5 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 40 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 15 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 41 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 150 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 42 | 1700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k5 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 43 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 15k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 44 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 150k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 45 | 200 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1M5 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 100 |
| 46 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1,8 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 47 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 18 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 48 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 180 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 49 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k8 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 50 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 18k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 51 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 180k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 52 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1M8 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 53 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 2,2 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|----|------|----|--|----------------------|------|
| 54 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 22 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 55 | 1800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 220 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 56 | 1800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 2k2 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 57 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 22k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 58 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 220k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 59 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 2M2 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 60 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 2,7 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 61 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 27 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 62 | 1800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 270 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 63 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 2k7 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 64 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 27k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 65 | 1500 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 270k ohm | Luzerna | 1000 |
| | | | | São Francisco do Sul | 500 |
| 66 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 2M7 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 67 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 3,3 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 68 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 33 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 69 | 2500 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 330 ohm | Luzerna | 1000 |
| | | | | São Francisco do Sul | 500 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 70 | | UN | | Luzerna | 500 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|----|------|----|--|----------------------|------|
| | 1700 | | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 3k3 ohm | São Francisco do Sul | 200 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 71 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 33k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 72 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 330k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 73 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 3M3 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 74 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 3,9 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 75 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 39 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 76 | 1800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 390 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 77 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 3k9 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 78 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 39k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 79 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 390k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 80 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 3M9 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 81 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 4,7 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 82 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 47 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 83 | 2500 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 470 ohm | Luzerna | 1000 |
| | | | | São Francisco do Sul | 500 |
| | | | | Videira | 1000 |
| 84 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 4k7 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 85 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 47k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 86 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 470k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 87 | | UN | | Luzerna | 100 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|-----|----|--|----------------------|-----|
| | 150 | | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 4M7 ohm | São Francisco do Sul | 50 |
| 88 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 5,6 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 89 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 56 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 90 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 560 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 91 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 5k6 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 92 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 56k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 93 | 700 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 560k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 200 |
| 94 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 5M6 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 95 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 6,8 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 96 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 68 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 97 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 680 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 98 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 6k8 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 99 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 68k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 100 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 680k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 101 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 6M8 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 102 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 8,2 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 103 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 82 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 104 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 820 ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 105 | | UN | | Luzerna | 500 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|-----|----|--|----------------------|-----|
| | 800 | | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 8k2 ohm | São Francisco do Sul | 300 |
| 106 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 82k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 107 | 800 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 820k ohm | Luzerna | 500 |
| | | | | São Francisco do Sul | 300 |
| 108 | 150 | UN | Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 8M2 ohm | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 109 | 80 | UN | Resistor de fio - Resistência: 10 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC10 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| 110 | 130 | UN | Resistor de fio - Resistência: 100 ohms - Potência: 5 W - Padrão AC05 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 50 |
| 111 | 130 | UN | Resistor de fio - Resistência: 68 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC10 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 50 |
| 112 | 130 | UN | Resistor de fio - Resistência: 0,1 ohms - Potência: 5 W - Padrão AC5 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 50 |
| 113 | 130 | UN | Resistor de fio - Resistência: 1 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC5 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 50 |
| 114 | 130 | UN | Resistor de fio - Resistência: 1 kohms - Potência: 10 W - Padrão AC5 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 50 |
| 115 | 130 | UN | Resistor de fio - Resistência: 10 kohms - Potência: 10 W - Padrão AC5 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 50 |
| 116 | 30 | UN | Resistor de 100 ohms - Potência: 50 W - Tolerância 5% | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |

GRUPO 02 – DISPLAY

| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
|------|------------|------|---|--|------|
| 117 | 8 | UN | Display Lcd Gráfico 128x64 backlight Verde com interface paralela | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 3 |
| 118 | 30 | UN | | Luzerna | 20 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|----|----|--|----------------------|----|
| | | | Display LCD de caracteres 16 colunas Por 2 Linhas, com Dimensões 36mm x 80mm x 13mm, com interface paralela, com backlight azul e letra preta | São Francisco do Sul | 10 |
| 119 | 30 | UN | Display LCD de caracteres 16 colunas Por 2 Linhas, com Dimensões 36mm x 80mm x 13mm, com interface paralela, com backlight verde e letra preta | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |

GRUPO 03 – CIRCUITOS INTEGRADOS

| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
|------|------------|------|--|--|------|
| 120 | 80 | UN | Circuito integrado ADC0804, conversor analógico/digital de 8 bits, invólucro PDIP | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| 121 | 80 | UN | Circuito integrado LM338, regulador ajustável de corrente 5A encapsulamento plástico de 3 pinos (TO-220) | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| | | | | Videira | 50 |
| 122 | 30 | UN | Circuito integrado LM350, regulador ajustável de corrente 3A encapsulamento plástico de 3 pinos (TO-220) | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 123 | 80 | UN | Componente eletrônico transistor TIP41C encapsulamento TO-220. Máxima tensão de operação 100 V. máxima corrente de operação 6 A. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| 124 | 250 | UN | Sensor de temperatura linear LM35, variação de 10mV/°C | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 100 |

GRUPO 04 – MICROCONTROLADORES E ACESSÓRIOS

| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
|------|------------|------|--|--|------|
| 125 | 45 | UN | Processador de 8 bits 16F877A. 8Kb de espaço para programas e 33 linhas de entrada e saída, 8 das quais são conversores analógicos para digital com resolução de 10 bits. Pode rodar a até 20MHz com um cristal externo. Em invólucro DIP | Luzerna | 30 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| 126 | 30 | UN | Processador de 8 bits 18F4520. 32Kb de espaço para programas e 36 linhas de entrada e saída, 13 das quais são conversores analógicos para digital com resolução de 10 bits. Pode rodar a até 40MHz com um cristal externo. Em invólucro DIP | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 127 | 30 | UN | Processador de 8 bits 18F4550. 32Kb de espaço para programas e 36 linhas de entrada e saída, 13 das quais são conversores analógicos para digital com resolução de 10 bits. Pode rodar a até 40MHz com um cristal externo, possui comunicação USB 2.0 Em invólucro DIP | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 128 | 50 | UN | Microcontrolador ATmega328 em envólucro DIP | Luzerna | 20 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|--|--|--|--|----------------------|----|
| | | | Dados técnicos: Tensão de operação: 5V TTL, Tensão de alimentação: 5.5V, Pinos de I/O: 23 Memória Flash: 32 KB, Memória SRAM: 2KB; Memória EEPROM: 1 KB; Velocidade do Clock: até 20 MHz. | São Francisco do Sul | 10 |
| | | | | Videira | 20 |

GRUPO 05 – TERMORRESISTÊNCIAS, TERMOPARES E CONVERSORES

| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
|------|------------|------|---|--|------|
| 129 | 30 | UN | Sensor de Temperatura Pt100 de 3 fios Faixa de temperatura: -40 a +300 °C Cabo: fio 24 AWG com 1m de comprimento com fibra e trança metálica Coeficiente de temperatura: Tc=3850 ppm/K Resistência a 0 graus Celsius: 100 Ohms Resistência de isolamento: 100 MOhm à 25 °C Corrente de medição: 1 mA Classe de tolerância: W0.3 de acordo com IEC60751:2008 (Classe B) | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 130 | 45 | UN | Conversor de sinal para PT-100 Número de Entradas: 1 entrada de Sensor do tipo PT-100 a 3 fios Número de Saídas: 1 saída 4 ~ 20 mA linearizada Fixação: Trilho DIN 35mm ou 32mm Alimentação: 24 Vcc (tipo transmissor 2 fios) | Luzerna | 30 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |

GRUPO 06 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
|------|------------|------|---|--|------|
| 131 | 100 | UN | Serra para arco de serra manual. Lâmina de serra manual Bi-Metal. 12 pol. 24 Dentes por polegada | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Videira | 20 |
| 132 | 100 | UN | Alicate universal 8" aço cromo vanádio isolamento reforçado, cabo isolado 1.000 volts. Certificado de garantia. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Fraiburgo | 20 |
| 133 | 106 | UN | Chave de fenda em cromo vanádio, cabo polipropileno, medida 1/4" x 6 | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 |
| | | | | Fraiburgo | 26 |
| 134 | 63 | UN | Chave de fenda em cromo vanádio, cabo polipropileno, medindo 3/16" x 6 | Luzerna | 25 |
| | | | | São Francisco do Sul | 12 |
| | | | | Fraiburgo | 26 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| 135 | 106 | UN | Chave de fenda em cromo vanádio, cabo polipropileno, medindo 3/8" x 6 | Luzerna | 50 | | | | |
|------------------|------------|------|---|----------------------|-------|--|---------|---------|---|
| | | | | São Francisco do Sul | 30 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 26 | | | | |
| 136 | 71 | UN | Chave de fenda tipo phillips, cabo em polipropileno, haste em aço cromo vanádio, ponta magnetizada 1/4 x 6´ | Luzerna | 25 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 36 | | | | |
| 137 | 116 | UN | Chave phillips, cabo em polipropileno, haste em aço cromo vanádio, ponta magnetizada 5/16 x 6´ | Luzerna | 50 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 36 | | | | |
| 138 | 116 | UN | Chave tipo phillips, cabo em polipropileno, haste em aço cromo vanádio, ponta magnetizada. 1/8 x 3´ | Luzerna | 50 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 30 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 36 | | | | |
| 139 | 8 | UN | Arco de serra cabo fechado de 12" linha profissional. corpo em aço carbono, ou aconiquelado. projetado p/serras de 12´´(300mm) tensionada por uma porca borboleta localizada na parte frontal do arco,p/facilitar o tensionamento da lamina. cabo em polipropileno,ergonomico e resistente. marcacao visivel e de forma indelevel c/nome ou marca do fabricante. | Luzerna | 5 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 3 | | | | |
| 140 | 15 | UN | Martelo, material ferro, material cabo madeira, tipo unha, tamanho 25 mm | Luzerna | 10 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 | | | | |
| 141 | 21 | UN | Caixa de ferramenta metalica com bandeja especificacao: caixa de ferramenta confeccionada em chapa de aço sae 1006, com tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistencia a po na cor azul, com bandeja de metal removivel , com 5 reparticoes e porta cadeado.alca altamente resistente. dimensao: comprimento x largura x altura= 50 x 16 x 17 cm | Luzerna | 5 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 3 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 3 | | | | |
| | | | | Videira | 10 | | | | |
| 142 | 13 | UN | Spray Limpa Contato: Ideal para recuperar a condutividade de conexões eletrônicas removendo fuligem, oleosidade e umidade; Pode ser aplicado em sistemas de ignição, injeção eletrônica e relês automotivos; placas de circuitos impressos de aparelhos eletrônicos; potenciômetros, cabeçotes magnéticos, disjuntores e chaves elétricas; Conteúdo: 300ML | Luzerna | 5 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 6 | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 143 | 20 | UN | Desengripante Spray Ideal para tratar superfícies metálicas como engrenagens; Evita a corrosão, lubrifica e facilita na desmontagem de parafusos e peças rosqueadas; Possui ótima performance no combate a maresia; Conteúdo: 300ML. | Luzerna | 5 | | | | |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 | | | | |
| | | | | Fraiburgo | 3 | | | | |
| | | | | Videira | 10 | | | | |
| SEM GRUPO | | | | | | | | | |
| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | | | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM | | |
| 144 | 4 | UN | Ethernet | Shield | W5100 | para | Arduino | Luzerna | 2 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | Descrição: Este Arduino Ethernet Shield baseia-se no chip WIZnet ethernet W5100 que fornece acesso à rede (IP) nos protocolos TCP ou UDP e é facilmente utilizado usando a biblioteca Ethernet Library e SD Library. Ele é compatível tanto com o Arduino Uno e MEGA e possui um slot para cartão micro-SD que pode ser usado para armazenar arquivos que vão servir na rede. | São Francisco do Sul | 2 |
|--|------------|------|---|--|------|
| GRUPO 07 – MATERIAL PNEUMÁTICA E ELETROPNEUMÁTICA | | | | | |
| ITEM | QTDE TOTAL | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Quantidade estimada por local de entrega | ITEM |
| 145 | 150 | UN | Atuador pneumático ação dupla com avanço e retorno pneumáticos; camisa de aço inoxidável e haste microrroletada; êmbolo magnético para detecção por sensores sem contato físico; came de acionamento de alumínio montado na ponta da haste; amortecimento regulável nas posições finais de curso; diâmetro do êmbolo 20 mm; diâmetro da haste 8 mm; curso 50 mm; pressão máxima de trabalho 10 bar; com conexão de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 146 | 150 | UN | Atuador pneumático ação simples avanço por mola e retorno por mola; camisa de aço inoxidável e haste microrroletada; êmbolo magnético para detecção por sensores sem contato físico; came de acionamento de alumínio montado na ponta da haste; diâmetro do êmbolo 20 mm; diâmetro da haste 8 mm; curso 50 mm; pressão máxima de trabalho 10 bar; com conexão de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 147 | 7 | UN | Atuador pneumático giratório ação dupla do tipo giratória, ângulo de giro de 0 a 180° com regulagem contínua; sistema de movimentação de peças, acoplado ao eixo, com ventosa para vácuo; sensores de proximidade indutivos nas posições finais de curso; diâmetro equivalente do atuador de 16 mm; pressão máxima de trabalho 10 bar; torque de 2 Nm a 6 bar; equipado com reguladores de fluxo nas conexões; com conexão de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 |
| 148 | 75 | UN | Válvula direcional de 3 vias de trabalho/2 posições de | Luzerna | 50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|----|----|--|-----------------------------|----|
| | | | comando, posição normal fechada (NF); acionamento por botão pulsador liso; reposicionamento por mola, pressão de trabalho de -0,95 a +8 bar; vazão nominal 80 litros por minuto; com conexão de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | São Francisco do Sul | 25 |
| 149 | 75 | UN | Válvula direcional de 3 vias de trabalho/2 posições de comando, posição normal fechada (NF); acionamento por botão seletor giratório; detente para travamento nas 2 posições; pressão de trabalho de -0,95 a +8 bar; vazão nominal 80 litros por minuto; com conexão de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 25 |
| 150 | 75 | UN | Válvula direcional de 3 vias de trabalho/2 posições de comando, posição normal fechada (NF); acionamento por botão de emergência tipo cogumelo; detente para travamento nas 2 posições; pressão de trabalho de -0,95 a +8 bar; vazão nominal 80 litros por minuto; com conexão de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 25 |
| 151 | 75 | UN | Válvula direcional de 5 vias de trabalho/2 posições de comando, acionamento pneumático por pressão piloto direta e retorno por mola; pressão de trabalho de 0 a 10 bar; vazão nominal 500 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 25 |
| 152 | 75 | UN | Válvula direcional de 5 vias de trabalho/2 posições de comando, acionamento por pulso de pressão piloto direta de ambos os lados; acionamento manual auxiliar, comportamento de memória (bi-estável); pressão de trabalho de 0 a 10 bar; vazão nominal 600 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 25 |
| 153 | 75 | UN | Válvula direcional de 5 vias de trabalho/3 posições de | Luzerna | 50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|----|----|---|-----------------------------|----|
| | | | comando, acionamento por pressão piloto direta de ambos os lados; centrada por mola; pressão de trabalho de -0,9 a 10 bar; pressão de pilotagem de 3 a 16 bar; vazão nominal 1200 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | São Francisco do Sul | 25 |
| 154 | 75 | UN | Válvula direcional de 4 vias de trabalho/2 posições de comando, acionamento por botão seletor giratório e servocomando; detente para travamento nas 2 posições; pressão de trabalho de 2,8 a 8 bar; vazão nominal 120 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 25 |
| 155 | 75 | UN | Válvula direcional de 3 vias de trabalho/2 posições de comando, acionamento por pulso de pressão piloto direta de ambos os lados; acionamento manual auxiliar, comportamento de memória (bi-estável); pressão de trabalho de 0 a 10 bar; vazão nominal 600 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 25 |
| 156 | 30 | UN | Válvula pneumática geradora de vácuo; pressão de trabalho de 1,5 a 10 bar; geração de vácuo de -0,8 à pressão de 6 bar; consumo de ar de 47 litros por minuto à pressão de 6 bar; provida de ventosa de 30 mm de diâmetro; capacidade de 34 N de força de aspiração a -0,7 bar de vácuo; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciador no pórtico R de exaustão para a atmosfera; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 157 | 30 | UN | Válvula direcional 3 vias de trabalho/ 2 posições de comando; posição normal fechada (NF); acionamento por rolete mecânico; reposicionamento por mola; pressão de trabalho: de -0,95 a +8 bar; vazão nominal: 80 lpm; conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com Ø externo de 4 mm; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas; Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|-----|----|--|----------------------|----|
| 158 | 30 | UN | Válvula direcional 3 vias de trabalho/ 2 posições de comando; posição normal fechada (NF); acionamento por rolete escamoteável (gatilho); reposicionamento por mola; pressão de trabalho: de -0,95 a +8 bar; vazão nominal: 80 lpm; conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com Ø externo de 4 mm; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 159 | 30 | UN | Válvula temporizadora 3 vias de trabalho/ 2 posições de comando; posição normal aberta (NA); acionamento pneumático por pressão piloto direta; retorno por mola; botão de regulagem com escala graduada; ajuste manual progressivo de 0 a 30 segundos; pressão de trabalho: de 0 a 10 bar; pressão de pilotagem: de 1,5 a 10 bar; vazão nominal: 600 lpm; conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciador no pórtico de exaustão para a atmosfera; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 160 | 30 | UN | Válvula temporizadora 3 vias de trabalho/ 2 posições de comando; posição normal fechada (NF); acionamento pneumático por pressão piloto direta; retorno por mola; botão de regulagem com escala graduada; ajuste manual progressivo de 0 a 30 segundos; pressão de trabalho: de 0 a 10 bar; pressão de pilotagem: de 1,5 a 10 bar; vazão nominal: 600 lpm; conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciador no pórtico de exaustão para a atmosfera; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 161 | 7 | UN | Contador pré-determinador mecânico, com acionamento pneumático; registrador de contagem com 5 dígitos; tamanho dos dígitos: 4,5 mm; reposição manual ou por pulso pneumático; pressão de trabalho: de 2 a 8 bar; conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 5 |
| | | | | São Francisco do Sul | 2 |
| 162 | 160 | UN | Eletroválvula direcional pneumática de 5 vias de trabalho/2 posições de comando; normal fechada (NF); acionamento por servocomando elétrico por solenoide de 24 Vcc e piloto; retorno por mola; possibilidade de acionamento manual de emergência; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); pressão de operação de 1,5 a 8 bar; vazão nominal 500 litros por minuto; | Luzerna | 70 |
| | | | | São Francisco do Sul | 70 |
| | | | | Videira | 20 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|-----|----|--|----------------------|----|
| | | | com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciador no pórtico de exaustão para a atmosfera; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | | |
| 163 | 160 | UN | Eletroválvula direcional pneumática de 5 vias de trabalho/2 posições de comando; normal fechada (NF); acionamento por duplo servocomando elétrico por solenoides de 24 Vcc e pilotos; possibilidade de acionamento manual de emergência; com LEDs indicadores de operação; com cabos elétricos equipados com pinos do tipo banana de 4 mm (inclusos); pressão de operação de 1,5 a 8 bar; vazão nominal 500 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 70 |
| | | | | São Francisco do Sul | 70 |
| | | | | Videira | 20 |
| 164 | 125 | UN | Eletroválvula direcional pneumática de 5 vias de trabalho/3 posições de comando; centrada por molas na posição central com todos os pórticos bloqueados; acionamento por duplo servocomando elétrico por solenoides de 24 Vcc e pilotos; possibilidade de acionamento manual de emergência; com LEDs indicadores de operação; com cabos elétricos equipados com pinos do tipo banana de 4 mm (inclusos); pressão de operação de 1,5 a 8 bar; vazão nominal 500 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 70 |
| | | | | São Francisco do Sul | 35 |
| | | | | Videira | 20 |
| 165 | 120 | UN | Eletroválvula direcional pneumática de 3 vias de trabalho/2 posições de comando, normal fechada (NF); acionamento por servocomando elétrico por solenoide de 24 Vcc e piloto; retorno por mola; possibilidade de acionamento manual de emergência; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); pressão de operação de 1,5 a 8 bar; vazão nominal 500 litros por minuto; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; equipada com silenciador no pórtico de exaustão para a atmosfera; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 20 |
| 166 | 100 | UN | Sensor pneumático de proximidade com 3 vias de trabalho/2 posições de comando; posição normal fechada (NF); | Luzerna | 50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|-----|----|--|-----------------------------|-----|
| | | | acionamento por detecção de êmbolos magnéticos de cilindros, sem contato físico; sinal de saída pneumático; pressão de trabalho de 2 a 6 bar; pressão do sinal de saída de 2 a 6 bar; vazão nominal 40 litros por minuto; com indicador óptico de operação; equipado com silenciador no pórtico de exaustão para a atmosfera; com suporte de fixação no corpo de cilindros com êmbolo magnético com êmbolo de 20 mm de diâmetro; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | São Francisco do Sul | 50 |
| 167 | 200 | UN | Sensor pneumático por reflexão; distância de detecção de 0,1 a 0,2 mm; pressão de alimentação em P de 0,1 a 0,2 bar; pressão máxima de alimentação de 0,5 bar; consumo de ar 20 litros por minuto; faixa de temperatura de operação de -10 a +60 °C; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 100 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 168 | 300 | UN | Conexão rápida em T; pressão de operação de -0,95 a +10 bar; faixa de temperatura de trabalho de 0 a +60 °C; com ; com conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 100 |
| | | | | Videira | 100 |
| 169 | 150 | UN | Chave fim de curso com contato comutador elétrico; acionado por rolete mecânico e reposicionado por mola; corrente de 5 A; com bornes de ligação rápida de cabos elétricos para pinos do tipo banana de 4 mm; montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 50 |
| 170 | 150 | UN | Sensor de proximidade indutivo; com distância de sensorização de 5 mm; tensão de alimentação de 10 a 30 Vcc; frequência máxima de 800 Hz; com sinal de saída de 24 Vcc PNP; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); com cabos: vermelho para positivo, azul para negativo e preto para saída PNP; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 50 |
| 171 | 150 | UN | Sensor de proximidade capacitivo; com distância de sensorização de 50 mm; tensão de alimentação de 10 a 30 Vcc; frequência máxima de 100 Hz; com sinal de saída de 24 Vcc PNP; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); com | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 50 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|-----|----|---|----------------------|-----|
| | | | cabos: vermelho para positivo, azul para negativo, preto para saída PNP(0) e verde para saída PNP(1); montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | | |
| 172 | 150 | UN | Sensor de proximidade óptico; com distância de sensorização até 300 mm; tensão de alimentação de 10 a 30 Vcc; frequência máxima de 100 Hz; com sinal de saída de 24 Vcc PNP; com LED indicador de operação; com cabo elétrico equipado com pinos do tipo banana de 4 mm (incluso); com cabos: vermelho para positivo, azul para negativo, preto para saída PNP; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 50 |
| 173 | 100 | UN | Conexões de engate rápido com retenção tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm, corpo em latão niquelado e pressão de trabalho -0.95 a 10 bar. Sendo que um lado engate rápido com retenção e outro é com rosca 3/8" | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 174 | 200 | UN | Conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm, corpo em latão niquelado e pressão de trabalho -0.95 a 10 bar. Sendo que um lado engate rápido e o outro é com rosca 3/8" | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 100 |
| 175 | 200 | UN | Conexões de engate rápido tipo quick star para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4 mm, corpo em latão niquelado e pressão de trabalho -0.95 a 10 bar. Sendo que um lado é engate rápido e o outro é com rosca 3/16" | Luzerna | 100 |
| | | | | São Francisco do Sul | 100 |
| 176 | 150 | M | Tubo flexível (mangueira pneumática) para conexões de engate rápido tipo quick star fabricado em poliuretano; diâmetro externo de 4 mm e diâmetro interno de 2,6 mm; pressão de operação de -0,95 a +10 bar; faixa de temperatura de trabalho de -35 a +60 °C; Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| | | | | Videira | 50 |
| 177 | 100 | M | Tubo flexível (mangueira pneumática) para conexões de engate rápido tipo quick star fabricado em poliuretano; diâmetro externo de 8 mm e diâmetro interno de 5,7 mm; pressão de operação de -0,95 a +10 bar; faixa de temperatura de trabalho de -35 a +60 °C; Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 50 |
| | | | | São Francisco do Sul | 50 |
| 178 | 15 | UN | Bloco distribuidor construído em alumínio anodizado com conexões G 1/8"; 1 entrada de ar comprimido com conexão de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com \varnothing externo de 6 mm; 8 saídas de ar comprimido com conexões de engate | Luzerna | 10 |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|----|----|--|-----------------------------|----|
| | | | <p>rápido com retenção, tipo quick star, para tubos flexíveis com \emptyset</p> <p>externo de 4 mm; montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas; Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.</p> | | |
| 179 | 15 | UN | <p>Unidade de conservação: conjunto de filtro, regulador de pressão, manômetro e válvula de fechamento; elemento filtrante de 40 μm; copo com proteção metálica; dreno manual; pressão de operação: de 0 a 12 bar; vazão nominal: 750 lpm;</p> <p>manômetro com \emptyset externo de 40 mm, montado diretamente no</p> <p>regulador de pressão; escala métrica: de 0 a 16 bar; escala inglesa: de 0 a 220 PSI; válvula deslizante de acionamento manual biestável; conexões de engate rápido tipo quick star,</p> <p>para tubos flexíveis com \emptyset externo de 4 mm; montada sobre</p> <p>base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas; Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.</p> | Luzerna | 10 |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 |
| 180 | 45 | UN | <p>Indicador óptico pneumático com visor com 22,5 mm de diâmetro; faixa de pressão de operação: de 1,5 a 8 bar; faixa de temperatura de trabalho: de - 10 a + 60°C; ângulo visual: > 180° (tridimensional); conexões de engate rápido tipo quick star, para</p> <p>tubos flexíveis com \emptyset externo de 4 mm.</p> | Luzerna | 30 |
| | | | | São Francisco do Sul | 15 |
| 181 | 30 | UN | <p>Botão emergência com 1 botão tipo cogumelo com trava; contatos: 1 NA + 1 NF; corrente: 5 A; bornes de ligação rápida de cabos elétricos, para pinos do tipo banana de 4 mm; cor: vermelha; montado em caixa plástica para acondicionamento no bastidor do painel sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.</p> | Luzerna | 20 |
| | | | | São Francisco do Sul | 10 |
| 182 | 25 | UN | <p>Placa de temporizadores com 2 relês com temporização no acionamento; faixa de ajuste de 0 a 20 s; contatos 1 NA + 1 NF; tensão de operação 24 Vcc; corrente 5 A; bornes de ligação rápida de cabos elétricos., para pinos do tipo banana de 4 mm; montada em caixa plástica para acondicionamento no bastidor</p> | Luzerna | 10 |
| | | | | São Francisco do Sul | 5 |
| | | | | Videira | 10 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

| | | | | | |
|-----|----|----|---|----------------------|----|
| | | | do painel sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | | |
| 183 | 22 | UN | Temporizador eletrônico com temporização no acionamento; faixa de ajuste de 0 a 20 s; contato comutador; tensão de operação 24 Vcc; corrente 5 A; bornes de rápida com cabos elétricos, para pinos do tipo banana de 4 mm; montado em caixa plástica para acondicionamento no bastidor do painel sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 15 |
| | | | | São Francisco do Sul | 7 |
| 184 | 22 | UN | Contador predeterminador eletrônico; registro de contagem de 3 dígitos; reposição por sinal elétrico e manual; contato comutador; tensão de operação: 24 Vcc; corrente: 5 A; bornes de ligação rápida de cabos elétricos, para pinos do tipo banana de 4 mm; montado em caixa plástica para acondicionamento no bastidor do painel sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante. | Luzerna | 15 |
| | | | | São Francisco do Sul | 7 |

2.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em **4 locais distintos**, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Vigário frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000

b) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

c) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - Videira - SC CEP: 89560-000

d) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul - CEP:89.240-000

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, obtendo um valor global de R\$ 1.288.800,95 estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4 CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação para o fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em **até 15 (quinze) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pela Coordenadora Especial de Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense –Campus Luzerna, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo **Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo** de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pelo **Coordenador de Engenharia e Controle de Automação**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2015, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 088271, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.10 Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP)

Luzerna (SC), 24 de junho de 2016

Eduardo Butzen

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC -Campus Luzerna
Portaria nº 2.224 DOU 19/11/2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0017/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016

PROCESSO Nº 23475001081/2015-79

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, ente autárquico, com sede na Vigário Frei João, 550, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (493523 4100), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente registro de preços neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2015**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para atender as demandas dos cursos de engenharia e controle de automação e Técnico em controle de automação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

| ITE M | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----|----|--|----------------|-------------|
| XX | XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXX |

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº0017/2015, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/XXX a xx/xx/XXX

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2015 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Luzerna

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joaçaba/SC, Subseção Judiciária de Joaçaba Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Luzerna/SC, xx de xxxx de 2016

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



